



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DIRPS Nº 1/2022
- Edital de Procedimentos de Matrícula -
PROCESSO SELETIVO SiSU – Edição 2022-1

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital DIRPS Nº 1/2022 – Edital de Procedimentos de Matrícula, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU – Edição 2022-1, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital regulamenta a matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo SiSU - Edição 2022-1 e prevê normas complementares às constantes do Edital DIRPS Nº 1/2022, de 04 de fevereiro de 2022, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Obrigações do candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito no Processo Seletivo SiSU - Edição 2022-1, o pleno conhecimento de:

- 1.2.1.** Procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos neste Edital, Calendário de Matrícula, editais complementares de Reserva de Vagas para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), Edital DIRPS Nº 1/2022, eventuais retificações ou normas complementares, comunicados e Lista de Aprovados da Chamada Regular, disponibilizados no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/674>;
- 1.2.2.** Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse e Lista de Aprovados, das chamadas da Lista de Espera previstas no Calendário de Matrícula, que vierem a ser divulgadas no Portal de Serviços da Graduação, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/675>;
- 1.2.3.** Resolução Nº 15/2011 do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e Regimento Geral da UFU, consultados através do endereço eletrônico <http://www.ufu.br/legislacoes>;
- 1.2.4.** Data do início do semestre letivo 2022/1 estabelecido em Calendário Acadêmico da Graduação, a ser disponibilizado, após sua aprovação pelo Conselho de Graduação da Universidade, no endereço www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario.

1.3. Todos os dados e documentações apresentados à UFU, por ocasião da matrícula, são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade, para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita com o candidato, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e/ou outras finalidades aplicáveis e, se necessário, com outros órgãos/instituições de ensino, para conclusão de análises dos documentos apresentados. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, a página <http://www.ufu.br/clgpd> poderá ser consultada.

1.4. Matrícula – Informações gerais.

- 1.4.1.** O candidato convocado em **Lista de Aprovados**, em Chamada Regular ou chamada da Lista de Espera, deverá realizar a Solicitação de Matrícula, o *upload* dos



documentos de matrícula e, se candidato de Reserva de Vagas, comprovar os critérios de renda, PPI e PCD, **exclusivamente pela internet**, por meio do Portal de Serviços da Graduação – Portal PSG, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.

- 1.4.2. Somente serão convocados em Lista de Aprovados, de chamadas da Lista de Espera, **candidatos da Lista de Espera que tiverem manifestado interesse pela vaga, por meio do Portal PSG**, conforme orientações do item 2 deste Edital.
- 1.4.3. Para realizar a Manifestação de Interesse pela vaga, a Solicitação de Matrícula, o *upload* da documentação de matrícula, comprovar os critérios de Reserva de Vagas (renda, PPI, PCD), acompanhar as análises dos documentos apresentados e o andamento de sua solicitação de matrícula, o candidato convocado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal de Serviços da Graduação, por meio do endereço <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/674>, para Chamada Regular, e <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/675>, para chamadas da Lista de Espera.
- 1.4.4. A Solicitação de Matrícula e comprovação dos critérios de Reserva de Vagas realizados exclusivamente via internet, não impede a convocação presencial do candidato aprovado, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários para a conclusão da análise da documentação apresentada nos termos deste Edital.
- 1.4.5. Ao Solicitar Matrícula e/ou Manifestar Interesse pela vaga, o CANDIDATO:
 - 1.4.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e demais editais deste processo seletivo, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;
 - 1.4.5.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para ocupação da vaga da modalidade na qual concorreu e foi convocado;
 - 1.4.5.3. Concorda com o disposto no subitem 1.3, sobre o tratamento dos dados e documentação apresentados para fins de matrícula na UFU; e ainda, confirma a anuência dos pais e/ou responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
 - 1.4.5.4. Se compromete a acompanhar, diariamente, o andamento da sua Solicitação de Matrícula e a análise dos documentos apresentados para a matrícula e comprovação dos critérios de renda, PPI e/ou PCD, até a liberação do status final da Solicitação de Matrícula, que será “Matriculado” ou “Indeferido”, no Portal PSG, seguindo as orientações do subitem 1.5.3 deste Edital;
 - 1.4.5.5. Declara estar ciente de que deverá realizar as orientações do subitem 5.3 deste Edital, caso sua matrícula se confirme com o status “Matriculado” no Portal PSG.

1.5. Portal de Serviços da Graduação - Portal PSG. Para realizar os procedimentos descritos neste Edital, o candidato convocado deverá fazer o login no Portal PSG, utilizando seu número de CPF e senha de acesso ao Portal PSG, e selecionar o processo seletivo em que foi aprovado.

- 1.5.1. **Primeiro acesso ao Portal PSG.** Para receber a senha de acesso ao portal, o candidato deverá acessar www.portal.prograd.ufu.br, clicar em “Login”, informar o número do seu CPF, preencher o formulário de criação de usuário, seguindo as orientações



mostradas na tela do sistema. A senha de acesso ao portal será enviada para o e-mail do candidato, informado no momento da inscrição no SiSU junto ao MEC, e deverá ser trocada após o primeiro acesso ao Portal PSG, por uma da preferência do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e sigilo dessa senha.

1.5.2. O candidato poderá alterar o e-mail cadastrado, a qualquer tempo, através da opção “Esqueci a senha” visualizada no Portal PSG, após a inserção do CPF e escolha do nome.

1.5.3. O acompanhamento da situação/status da matrícula pelo candidato, deverá ser realizado na área Minha Matrícula, onde também é possível, através das opções:

1.5.3.1. Acompanhar Matrícula: imprimir ofício de pendência de documento de matrícula, apresentar documentos pendentes solicitados no ofício, conhecer o número de matrícula e senha para acesso ao Portal do Estudante (liberado somente para o status “Matriculado”), impressão do despacho de indeferimento da matrícula, caso a Solicitação de Matrícula tenha sido indeferida;

1.5.3.2. Análise de Renda: acompanhar análise, apresentar recurso, impressão de despachos da comissão de renda;

1.5.3.3. Homologação PPI: acompanhar análise, apresentar recurso, impressão de despachos da comissão PPI;

1.5.3.4. Homologação PCD: acompanhar análise, apresentar recurso, impressão de despachos da comissão PCD;

1.5.3.5. Desistir da Vaga: solicitar desistência oficial do curso, caso deseje, após ter solicitado matrícula nos termos deste Edital.

1.5.4. A cada alteração no status de matrícula, o Portal PSG encaminhará, automaticamente, um e-mail ao candidato. **Este e-mail não será considerado comunicação oficial** para convocações de matrícula e/ou informações sobre quaisquer procedimentos de matrícula de que trata este Edital, uma vez que poderá ser considerado *spam* pelo provedor de serviço de e-mail do candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância integral do disposto neste Edital.

2. DAS CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. A UFU convocará candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, para ocupação de **possíveis vagas** resultantes das situações previstas no subitem 5.6 deste Edital e subitem 5.2 do Edital DIRPS Nº 1/2022, obedecendo a ordem de classificação em cada curso e modalidade e os critérios de repasse de vagas entre as modalidades, descritos no Anexo II deste Edital.

2.2. A divulgação das chamadas da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia letivo imediatamente anterior ao correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2022, respeitado o regime do curso, semestral ou anual (cursos de regime anual: *Design* e *Pedagogia*, de Uberlândia). O Calendário Acadêmico será disponibilizado em <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/calendario>, após aprovação pelo Conselho de Graduação.

2.3. As chamadas da Lista de Espera estão previstas no Calendário de Matrícula, Anexo I deste Edital.



2.4. Após aprovação do Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2022-1, poderá ocorrer a **previsão de novas chamadas**, respeitado o limite para divulgação, conforme subitem 2.2. Neste caso, o Calendário de Matrícula **será retificado** para acréscimo das novas chamadas previstas.

2.5. Para cada chamada da Lista de Espera, prevista no Calendário de Matrícula, serão divulgadas no Portal PSG, em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/Edital/cronograma/675>:

2.5.1. Relação de Candidatos Convocados para Manifestação de Interesse. Candidatos da Lista de Espera serão convocados para manifestar interesse pela vaga, de que trata o subitem 1.4.2. O número de candidatos convocados será superior ao número de vagas não preenchidas. A Relação divulgada informará o número de vagas e número de candidatos convocados para a manifestação, por curso e modalidade.

2.5.2. Lista de Aprovados. Após o período de Manifestação de Interesse, em data estabelecida no Calendário de Matrícula, será divulgada a Lista de Aprovados, de que tratam o subitem 1.4.1, para a Solicitação de Matrícula. Serão aprovados os candidatos que manifestaram interesse pela vaga na mesma chamada, melhores classificados na Lista de Espera, em quantidade igual ao de vagas não preenchidas.

2.6. Manifestação de Interesse pela vaga. O candidato convocado para a Manifestação de Interesse, no período previsto em Calendário de Matrícula, deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG e atualizar/preencher seus dados cadastrais solicitados no sistema, e em seguida, clicar em “Manifestar Interesse” para concluir a manifestação de interesse.

2.7. O candidato poderá confirmar se a sua manifestação de interesse foi registrada no sistema, verificando na área Minha Matrícula, se seu status no processo seletivo é de “Manifestação de Interesse Confirmada”.

2.8. O candidato que, tendo manifestado interesse pela vaga em determinada chamada, não tiver sido convocado em Lista de Aprovados da mesma chamada, **retornará para a Lista de Espera**, e poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores para uma **nova Manifestação de Interesse**, sendo de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as divulgações das chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula.

2.9. O candidato convocado para manifestar interesse pela vaga e não o fizer, nos termos deste Edital, perderá o direito à vaga, conforme subitem 5.6, e não poderá ser convocado em chamadas sucessivas posteriores, previstas no Calendário de Matrícula.

2.10. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no Edital DIRPS N° 1/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

3. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1. No período da Solicitação de Matrícula, o candidato aprovado deverá acessar a área Minha Matrícula no Portal PSG, e seguir os seguintes procedimentos:

3.1.1. Fazer o *upload* de uma foto 3x4 atual (padrão documento oficial), em formato jpeg ou jpg, tamanho máximo de 6MB e largura mínima 600px;

3.1.2. Solicitar a homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD): preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos



exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L9, L10, L13 e L14*);

- 3.1.3. Solicitar a homologação da autodeclaração de preto, pardo e indígena (PPI): preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L2, L6, L10 e L14*);
- 3.1.4. **Preencher/atualizar** os dados pessoais, endereço, dados complementares e de escolaridade solicitados no sistema, sem deixar campos em branco;
- 3.1.5. Fazer o *upload*, no local adequado, da documentação de matrícula;
- 3.1.6. Solicitar o deferimento dos critérios de renda: preencher os dados específicos solicitados e fazer o *upload*, no local adequado, dos documentos exigidos para esta finalidade (*somente para candidatos das modalidades L1, L2, L9 e L10*);
- 3.1.7. Revisar os dados e documentação de matrícula registrados no sistema, e se necessário, proceder à correção;
- 3.1.8. Ler com atenção todos os termos da Declaração presente na tela de revisão de dados, e marcar a caixa box de ciência e acordo com o disposto na referida declaração, sem a qual não será possível concluir a solicitação de matrícula;
- 3.1.9. Clicar no botão “Solicitar Matrícula”.

3.2. O candidato deverá guardar o Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração, disponibilizados após a conclusão da sua solicitação de matrícula, como comprovante de sua realização.

3.3. Os procedimentos de inserção de dados e *upload* dos documentos deverão ser realizados com toda a atenção pelo candidato, de modo que as informações e documentos apresentados sejam verdadeiros e estejam corretos no sistema, sob pena de indeferimento da Solicitação de Matrícula. Os dados cadastrais serão utilizados na expedição de documentos oficiais da Universidade.

3.4. Não será aceita comprovação de conclusão do Ensino Médio, após a finalização da Solicitação de Matrícula pelo candidato, mesmo que o período de Solicitação de Matrícula da chamada do candidato não tenha encerrado.

3.5. Após o candidato finalizar a sua solicitação de matrícula, o *upload* de novos documentos somente será permitido se solicitado através de ofício específico, disponibilizado na área Minha matrícula, no Portal PSG, pela equipe conferencista da instituição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos de matrícula e os documentos para comprovação da Reserva de Vagas deverão ser inseridos no Portal PSG, durante a realização da Solicitação de Matrícula, de que trata o item 3 deste Edital, nos campos apropriados, na forma de arquivo digitalizado em formato PDF, totalmente legível e sem cortes, a partir dos documentos originais.

4.2. Documentação para comprovação dos critérios de Reserva de Vagas.

- 4.2.1. **Ensino Médio em escola pública brasileira.** Todos os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) deverão comprovar a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública brasileira, no



momento da sua solicitação de matrícula, fazendo o *upload* dos documentos solicitados nos subitens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8.

4.2.1.1. O candidato não poderá, em nenhum momento, ter cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola fora do Brasil, ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo na condição de bolsista;

4.2.1.2. Considera-se escola pública brasileira, apenas e tão somente, aquela escola pertencente à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim declarada ao Censo Escolar da Educação Básica e confirmada no sítio do Inep <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/catalogo-de-escolas>;

4.2.1.3. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino, as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).

4.2.2. Critérios de Renda, PPI, PCD. Os candidatos aprovados em modalidades de Reserva de Vagas deverão apresentar documentação específica para comprovação do atendimento aos critérios de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI) e condição de pessoa com deficiência (PCD), observados os seguintes editais disponibilizados no Portal PSG:

4.2.2.1. Edital PROGRAD Nº 4/2022: Edital Complementar sobre Procedimentos para Comprovação de Renda, para os candidatos das Modalidades L1, L2, L9 e L10;

4.2.2.2. Edital PROGRAD Nº 5/2022: Edital de Procedimentos de Homologação da Autodeclaração de Pretos, Pardos e Indígenas - PPI, para os candidatos das Modalidades L2, L6, L10 e L14;

4.2.2.3. Edital PROGRAD Nº 6/2022: Edital de Procedimentos de Homologação da Condição de Pessoa com Deficiência - PCD, para os candidatos das Modalidades L9, L10, L13 e L14.

4.3. Documentação de matrícula. O original de cada documento listado abaixo deverá ser **individualmente digitalizado no formato PDF**, de modo que todas as informações do documento estejam perfeitamente legíveis, sem cortes e/ou rasuras.

4.3.1. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

4.3.2. Carteira de Identidade – RG;

4.3.3. CPF, caso o número não esteja informado no RG;

4.3.4. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos. Digitalizar ambos os documentos em um único arquivo PDF. *(Será aceita a versão e-título, caso o candidato não possua a versão impressa do título de eleitor. A certidão deverá ser impressa do site do TSE através da página www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.)*

4.3.5. Documento Militar Definitivo, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

4.3.6. Histórico Escolar do Ensino Médio;

4.3.7. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso não esteja integrado ao Histórico Escolar;



- 4.3.8. Diploma do Curso Profissionalizante**, quando o Histórico Escolar do Ensino Médio apresentado, se tratar de curso técnico e/ou profissionalizante;
- 4.3.9. Diploma de Curso de Graduação**, caso o candidato seja graduado. Nesse caso, o candidato da Ampla Concorrência está dispensado da apresentação dos documentos dos subitens 4.3.6, 4.3.7 e 4.3.8. (O diploma original deverá estar assinado pelo candidato);
- 4.3.10. Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação, ou órgão equivalente, e sua publicação no Diário Oficial**, caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior;
- 4.3.11. Documentos redigidos em língua estrangeira, comprobatórios da conclusão do Ensino Médio ou Ensino Superior ocorrida no exterior**. Estes documentos devem conter o visto ou autenticação da autoridade brasileira no país de origem, e estarem acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4. O candidato menor de 18 anos que, pela não obrigatoriedade, deixar de apresentar no momento da Solicitação de Matrícula o Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, Documento Militar Definitivo, e/ou tiver apresentado um documento militar provisório, caso a sua Solicitação de Matrícula seja confirmada com o status matriculado, deverá apresentá-lo(s) à UFU, digitalizado(s) em PDF, através do Portal do Estudante, www.portalestudante.ufu.br, tão logo esteja de posse dos mesmos.

4.5. O candidato aprovado que, até o dia da sua Solicitação de Matrícula, tendo concluído o Ensino Médio, não estiver de posse do histórico/certificado de conclusão ou que o histórico/certificado escolares não possuam informações suficientes para comprovar a conclusão de **todo** o Ensino Médio em escola pública brasileira (este último apenas para candidatos das modalidades de Reserva de Vagas) deverá apresentar no momento da Solicitação de Matrícula, obrigatoriamente, declaração de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de conclusão do Ensino Médio e assinada por secretário(a) e/ou diretor(a), contendo as informações do modelo de declaração de conclusão, Anexo III deste Edital.

4.5.1. Caso as informações constantes na declaração não comprovem as exigências da modalidade do candidato, quanto à conclusão do Ensino Médio, ou da conclusão integral da conclusão do Ensino Médio em escola pública brasileira, para candidatos de Reserva de Vagas, a Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida;

4.5.2. Somente serão aceitas declarações assinadas por secretário(a) ou diretor(a), devidamente identificados com os dados funcionais.

4.6. Documentos escolares assinados eletronicamente, somente serão aceitos, caso seja possível confirmar a sua autenticidade.

4.7. Caso a matrícula se confirme, com a liberação do status “Matriculado” no Portal PSG, o discente ingressante deverá apresentar à UFU, obrigatoriamente, por meio do Portal do Estudante, o certificado de vacinação contra a COVID-19, (versão obtida do Conect-SUS ou cópia do certificado em papel ou documento semelhante), que demonstre ter sido tomada, pelo menos, a 1ª dose.

5. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1. Análise da documentação.



5.1.1. Critérios de renda, PPI e PCD. Os documentos apresentados serão analisados por comissões específicas, designadas pela PROGRAD. Após análise dos documentos apresentados, as comissões emitirão despacho de deferimento/homologação ou indeferimento/não homologação no Portal PSG, que serão utilizados pelo Setor de Matrícula para o deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato.

5.1.1.1. Recurso: Em caso de indeferimento/não homologação, o candidato deverá observar as orientações para recurso junto à(s) comissão(ões), no despacho disponibilizado no Portal PSG, e edital da cota, divulgado no Portal PSG. Para acompanhamento das análises e despacho(s), o subitem 1.5.3 deverá ser observado.

5.1.2. Documentação de matrícula. O Setor de Matrícula analisará os documentos de matrícula listados no subitem 4.3, e procederá ao deferimento ou indeferimento da Solicitação de Matrícula do candidato, observado(s) o(s) despacho(s) final(is) emitido(s) pela(s) comissão(ões) de Reserva de Vagas de que trata o subitem 5.1.1. E, confirmará a matrícula dos candidatos deferidos, mediante liberação do status “Matriculado”, número de matrícula e senha de acesso ao Portal do Estudante;

5.1.3. Quando identificados documentos imprecisos ou que não permitam a interpretação conclusiva ou inequívoca das informações neles contidas, para conclusão das análises dos documentos apresentados nos termos deste Edital, poderão ser solicitadas novas informações, esclarecimentos e/ou documentos complementares, conforme orientações e prazos estabelecidos em ofício e/ou despacho(s) disponibilizado(s) na área Minha Matrícula, no Portal PSG. Para acompanhamento da análise dos documentos apresentados para a matrícula e critérios de renda, PPI e PCD, o subitem 1.5.3 deve ser observado.

5.2. Deferimento. A Solicitação de Matrícula do candidato somente será deferida e terá seu status alterado para “Matriculado”, após ser conferida e aprovada toda a documentação exigida para o cumprimento dos requisitos de ocupação da vaga para a qual o candidato se inscreveu e foi aprovado, apresentada nos termos deste Edital.

5.3. Verificado o status “**Matriculado**” na área Minha Matrícula do Portal PSG, o discente ingressante deverá:

5.3.1. Clicar no botão “Acompanhar Matrícula” para conhecimento de seu número de matrícula e senha de acesso ao Portal do Estudante;

5.3.2. Acessar o Portal do Estudante, no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e, no menu Solicitações, selecionar CERTIFICADO DE VACINAÇÃO, para fazer o *upload* do seu certificado de vacinação contra a COVID-19. Este certificado será acessado diretamente pela Coordenação do curso.

5.3.3. No Portal do Estudante, solicitar a Identidade Acadêmica e, no menu Relatórios, imprimir o Atestado de Vínculo, Histórico Escolar UFU e o ofício de pendências, caso haja. (O Atestado de Matrícula – Validável poderá ser impresso no início das aulas.);

5.3.4. Criar o e-mail institucional, por meio da página www.mail.ufu.br, seguindo as orientações do tutorial disponível na mesma página;



5.3.5. Entrar em contato com a coordenação do curso, para orientações pertinentes às aulas, seguindo orientações do subitem 6.7, e iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo.

5.4. **Indeferimento.** A Solicitação de Matrícula do candidato será indeferida em caso de:

- 5.4.1. Não apresentação da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
- 5.4.2. Não seja comprovada a conclusão do Ensino Médio pelos candidatos da modalidade de Ampla Concorrência, no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;
- 5.4.3. Não seja comprovada a conclusão de TODO o Ensino Médio em **Escola Pública Brasileira** pelos candidatos às Vagas Reservadas (modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), no momento da solicitação de matrícula, nos termos deste Edital;
- 5.4.4. Indeferimento da comprovação de renda, no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L1, L2, L9 e L10;
- 5.4.5. Não homologação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas (PPI), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14;
- 5.4.6. Não homologação da condição de pessoa com deficiência (PCD), no caso de candidatos de Reserva de Vagas das modalidades L9, L10, L13 e L14.

5.5. Caso a Solicitação de Matrícula tenha sido **indeferida**, o candidato poderá imprimir o Despacho de indeferimento no Portal PSG, acessando a área Minha matrícula, opção “Acompanhar Matrícula”.

5.6. **Perda de Vaga.** O candidato classificado perderá sua vaga em caso de:

- 5.6.1. Não realização da Solicitação de Matrícula nos termos deste Edital;
- 5.6.2. Não realização da Manifestação de Interesse pela vaga, em chamadas da Lista de Espera, nos termos deste Edital;
- 5.6.3. Indeferimento da Solicitação de Matrícula, conforme subitem 5.4 deste Edital;
- 5.6.4. Fraude nos documentos apresentados, conforme subitem 6.11 deste Edital e subitem 3.7 do Edital DIRPS Nº 1/2022;
- 5.6.5. Desistência Oficial do curso, solicitada pelo candidato;
- 5.6.6. Desistência por infrequência, informada pelas Coordenações de Curso, para o cumprimento do disposto no subitem 5.2.e) do Edital DIRPS Nº 1/2022 e Art. 107 da Resolução Nº 15/2011, do Conselho de Graduação, que aprova as Normas Gerais da Graduação.

5.7. **Recurso contra perda da vaga.** O candidato que perdeu sua vaga, conforme subitem 5.6, poderá apresentar recurso administrativo à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, devidamente justificado por itens deste Edital. Nesse caso, o formulário para recurso contra perda de vaga, disponível no Portal PSG, deverá ser preenchido, datado e assinado pelo candidato, e encaminhado para o e-mail prograd@ufu.br, com assunto “Recurso contra perda de vaga – SiSU 2022-1”. A PROGRAD analisará o recurso e dará retorno ao candidato, por meio do endereço de e-mail cadastrado no Portal PSG.

5.8. Em nenhuma hipótese será aceita Manifestação de Interesse ou Solicitação de Matrícula condicional ou extemporânea e/ou comprovação da conclusão do Ensino Médio, para os candidatos de Ampla Concorrência, e/ou comprovação da conclusão integral do Ensino Médio em Escola



Pública Brasileira, para os candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), fora dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

5.9. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das Modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado todo ou parte do Ensino Médio em escolas fora do Brasil, ou em escolas brasileiras particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, instituições do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo na condição de bolsista.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso deste Processo Seletivo, que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.

6.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo SiSU - Edição 2022-1, deverá realizar a desistência oficial do curso de graduação em que já estiver matriculado na UFU, no próprio Portal PSG, ao iniciar a solicitação de matrícula no novo curso, nos termos deste Edital. Esta desistência do curso anterior somente será processada após o deferimento da Solicitação de Matrícula no novo curso.

6.3. A UFU não se responsabiliza por Manifestação de Interesse ou Solicitação de Matrícula e/ou *upload* de documentos não recebidos por não conclusão dos procedimentos a serem realizados no Portal PSG, dentro dos prazos do Calendário de Matrícula, ou por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo, inclusive quanto ao Ensino Médio, análise de renda, autodeclaração de pretos, pardos e indígenas e condição de pessoa com deficiência; e, havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.

6.5. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.

6.6. O ingressante será matriculado, automaticamente, nas disciplinas de 1º período, no semestre letivo do seu ingresso na UFU. Para os próximos semestres letivos, o discente deverá solicitar matrícula por meio do Portal do Estudante, nas datas estabelecidas em Calendário Acadêmico da Graduação da UFU.

6.7. Informações do curso. Informações, ajustes ou dúvidas sobre aulas e atividades do curso deverão ser verificadas diretamente na Coordenação do curso do discente ingressante. O e-mail e telefone para contato com a Coordenação estão disponíveis na página do curso, que pode ser acessada através do endereço www.ufu.br/graduacao.



6.8. Dispensa de disciplina. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares cursados com aprovação em outros cursos de graduação, conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação realizada no Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Dispensa de Disciplina, fazendo o *upload* do Histórico Escolar e ementas das disciplinas que se pretende aproveitar. Dúvidas quanto a este procedimento poderão ser encaminhadas para a Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno) através do e-mail dinfa.dirac@prograd.ufu.br.

6.9. O candidato que desejar desistir da vaga em que foi aprovado no Processo Seletivo SiSU - Edição 2022-1, depois de ter solicitado sua matrícula, poderá solicitar a desistência oficial do curso no Portal PSG, em Minha matrícula, opção Desistir da Vaga, até a data da divulgação da última chamada sucessiva prevista. Para confirmar a desistência, o link do e-mail recebido deverá ser aberto no mesmo navegador utilizado para solicitar a desistência. Após essa data, a desistência deverá ser realizada através do Portal do Estudante, em Solicitação / Solicitações Gerais / Desistência Oficial: Alunos veteranos.

6.10. Atendimento. Não haverá atendimento presencial de matrícula. Em caso de dúvida, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes, através do link disponível no Portal PSG. Dúvidas não contempladas nesta página podem ser encaminhadas por e-mail para:

6.10.1. cotarenda@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise de renda;

6.10.2. recursocotappi@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas;

6.10.3. recursocotapcd@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre documentação e análise da condição de pessoa com deficiência;

6.10.4. matricula@prograd.ufu.br, se dúvidas sobre procedimentos de Solicitação de Matrícula e/ou documentação de matrícula.

6.11. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação- Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/resolucao-no-152011-de-10-de-junho-de-2011-do-conselho-de-graduacao-normas-gerais-da> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

6.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2022.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO
Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I – CALENDÁRIO DE MATRÍCULA
PROCESSO SELETIVO SISU - EDIÇÃO 2022-1 – Retificado em 27/06/2022

QUADRO 1: Chamada Regular

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS	PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
22/02/2022	16h do dia 23/02/2022 às 16h00 do dia 08/03/2022

QUADRO 2: Chamadas da Lista de Espera

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAR INTERESSE Às 11h do dia:	PERÍODO PARA MANIFESTAR INTERESSE ONLINE	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS Às 15h do dia:	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *
1ª	25/03/2022	11h do dia 28/03/2022 às 11h do dia 30/03/2022	30/03/2022	16h do dia 30/03/2022 às 16h do dia 01/04/2022
2ª	22/04/2022	11h do dia 25/04/2022 às 11h do dia 27/04/2022	27/04/2022	16h do dia 27/04/2022 às 16h do dia 29/04/2022
3ª	27/05/2022	11h do dia 30/05/2022 às 11h do dia 01/06/2022	01/06/2022	16h do dia 01/06/2022 às 16h do dia 03/06/2022
4ª	17/06/2022	11h do dia 20/06/2022 às 11h do dia 22/06/2022	22/06/2022	16h do dia 22/06/2022 às 16h do dia 24/06/2022
5ª	08/07/2022	11h do dia 11/07/2022 às 11h do dia 13/07/2022	13/07/2022	16h do dia 13/07/2022 às 16h do dia 15/07/2022
6ª	29/07/2022	11h do dia 01/08/2022 às 11h do dia 03/08/2022	03/08/2022	16h do dia 03/08/2022 às 16h do dia 05/08/2022
7ª	19/08/2022	11h do dia 22/08/2022 às 11h do dia 24/08/2022	24/08/2022	16h do dia 24/08/2022 às 16h do dia 26/08/2022
8ª	16/09/2022	11h do dia 19/09/2022 às 11h do dia 21/09/2022	21/09/2022	16h do dia 21/09/2022 às 16h do dia 23/09/2022
9ª	Excepcionalmente às 10h do dia 27/09/2022	11h do dia 27/09/2022 às 11h do dia 29/09/2022	29/09/2022	16h do dia 29/09/2022 às 16h do dia 03/10/2022
10ª	14/10/2022	11h do dia 17/10/2022 às 11h do dia 19/10/2022	19/10/2022	16h do dia 19/10/2022 às 16h do dia 21/10/2022
11ª	Excepcionalmente às 10h do dia 25/10/2022	11h do dia 25/10/2022 às 11h do dia 26/10/2022	26/10/2022	16h do dia 26/10/2022 às 16h do dia 27/10/2022
12ª **	04/11/2022	11h do dia 07/11/2022 às 11h do dia 09/11/2022	09/11/2022	16h do dia 09/11/2022 às 16h do dia 11/11/2022
13ª **	Excepcionalmente às 10h do dia 25/11/2022	11h do dia 25/11/2022 às 11h do dia 28/11/2022	28/11/2022	16h do dia 28/11/2022 às 16h do dia 29/11/2022

* A documentação para comprovação dos critérios de renda, autodeclaração preto, pardo e indígena (PPI), condição de pessoa com deficiência (PCD) e documentos de matrícula, devem ser inseridos no Portal de Serviços da Graduação durante a realização da Solicitação de Matrícula, nos termos deste Edital.

** Somente para os cursos *Design* e *Pedagogia*, ambos de Uberlândia, conforme subitem 2.2 deste Edital.

Todos os horários contidos neste calendário têm como referência o horário oficial de Brasília.



Início do semestre letivo 2022/1 (todos os cursos, exceto Medicina): 26/09/2022 conforme Calendário Acadêmico da Graduação 2022 (Resolução nº 56/2022, CONGRAD)

Início do semestre letivo 2022/1 – para o curso de Medicina: 29/08/2022 conforme Calendário Acadêmico Especial para as turmas 94^a a 99^a, 1^o ao 6^o períodos (Resolução nº 68/2022 de 22/08/2022, CONGRAD)

Uberlândia, 24 de agosto de 2022.

KARÉM CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO

Pró-Reitora de Graduação



ANEXO II – REPASSE DE VAGAS ENTRE AS MODALIDADES

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU informa que, de acordo com a legislação (Lei 12711/2012, Portaria Normativa 18/2012, Decreto 7824/12, todas com atualizações posteriores), as vagas das modalidades de Reserva de Vagas não preenchidas durante as chamadas sucessivas do processo seletivo serão repassadas observando-se a ordem de prioridade, conforme quadro abaixo.

O repasse da vaga para outra modalidade somente irá ocorrer quando não houver mais candidatos classificados na modalidade original da vaga.

Esclarecemos que as vagas das modalidades de Reserva de Vagas, após serem ofertadas em todas as modalidades para candidatos oriundos de escolas públicas e, não havendo mais nenhum candidato classificado para ser convocado, serão destinadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

As vagas iniciais da Ampla Concorrência, caso não haja candidatos classificados para convocação, serão transferidas para os candidatos de escolas públicas.

Entenda a distribuição das modalidades:

TIPO DA VAGA	ESCOLA	RENDA	PRETO/PARDO/INGÍGENA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Modalidade
RESERVADA	ESCOLA PÚBLICA	RENDA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS PER CAPITA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L10
				SEM DEFICIÊNCIA	L2
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L9
				SEM DEFICIÊNCIA	L1
		INDEPENDENTE DE RENDA	SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L14
				SEM DEFICIÊNCIA	L6
			NÃO SE AUTODECLARAM PPI	COM DEFICIÊNCIA	L13
				SEM DEFICIÊNCIA	L5
AMPLA CONCORRÊNCIA	-	-	-	-	A0

Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das modalidades de Reserva de Vaga e Ampla Concorrência, por não haver mais candidatos classificados e não convocados em lista de espera, poderá ocorrer o repasse dessas vagas para outras modalidades, no mesmo curso, durante as chamadas sucessivas previstas no Calendário de Matrícula, da forma que segue:

L10 → L2 → L9 → L1 → L14 → L6 → L13 → L5 → A0
L2 → L10 → L9 → L1 → L14 → L6 → L13 → L5 → A0
L9 → L1 → L10 → L2 → L14 → L6 → L13 → L5 → A0
L1 → L9 → L10 → L2 → L14 → L6 → L13 → L5 → A0
L14 → L6 → L13 → L5 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0
L6 → L14 → L13 → L5 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0
L13 → L5 → L14 → L6 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0
L5 → L13 → L14 → L6 → L10 → L2 → L9 → L1 → A0
A0 → L10 → L2 → L9 → L1 → L14 → L6 → L13 → L5



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO
ENSINO MÉDIO DE QUE TRATA O SUBITEM 4.5 DESTA EDITAL

Atenção: Este é só um modelo e **não deve ser preenchido**. A escola deverá emitir sua própria declaração, em papel timbrado, contendo as informações solicitadas no modelo abaixo.

Os parágrafos destacados em itálico são apenas explicativos, e não devem constar na declaração a ser emitida pela escola.

DECLARAMOS para os devidos fins que o(a) **[nome do aluno(a)]**, nascido em [dia/mês/ano], natural de [cidade/estado], filho(a) de [nome da pai] e de [nome do mãe], CONCLUIU no dia [dd/mm/aaaa], o Ensino Médio [especificar a modalidade Regular, EJA ou Outro], neste estabelecimento de ensino.

Se Ensino Médio Regular, preencher o quadro (para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga):

ENSINO MÉDIO - Regular					
SÉRIE	ANO	NOME ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CIDADE	UF	NATUREZA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: PÚBLICA, PRIVADA OU OUTRA
1ª					
2ª					
3ª					
4ª SE FOR O CASO					

Se a conclusão do Ensino Médio ocorreu por meio do ENEM/ENCCEJA/CESEC (exames supletivos ou EJA – se tiver disciplinas aproveitadas, constar nome da escola em que foi cursada) OU se o candidato aprovado for de modalidade de Reserva de Vagas, o parágrafo abaixo deverá constar na declaração:

DECLARAMOS ainda, que o(a) aluno(a) cursou e concluiu **integralmente** o Ensino Médio em escola pública brasileira, conforme documentos arquivados nesta escola.

Obrigatório para todos os candidatos, independente da modalidade de vaga:

Informamos que o histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio encontram-se em vias de emissão, com previsão para entrega ao aluno(a) até o dia [dia/mês/ano].

Por ser verdade firmo a presente declaração.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura e carimbo do(a) secretário(a) ou diretor(a)]



Não serão aceitas declarações sem identificação completa do secretário(a) ou diretor(a): nome completo, cargo/função e número de registro funcional ou equivalente.